



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, Centro, Piancó - PB
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1670/2026.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara.

Denomina de “Bruno de Queiroz Neto”, a Rua próximo à rodovia BR-361, Piancozinho, no município de Piancó, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município

Faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 01/06/2026, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “Bruno de Queiroz Neto”, a rua apresentada em anexo neste Projeto, no Município de Piancó/PB.

Parágrafo único. A rua a que se refere o caput deste artigo está localizada no bairro Piancozinho, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.

Art. 3º. As despesas necessárias para a execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, Centro, Piancó - PB
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 3 de junho de 2026.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito